

1
Fa Barakau

N.º 17
12 jan. 1898

Foi hoje para a administração
concebido o officio com o resumo das
deliberações da Camara na sessão
fôrta em 11 de dezembro de 1898.

F. da Parahau

M. - M. Ca. Dir.

N. 18

Durante a annexação do Concelho de Tiamma do Alentejo ao d'Evora, por effecto do decreto de 11 de Junho de 1895 ficaram devedores, na importância de 456,180 réis, a favor d'este Municipio até á data da reintegração do concelho, de Contribuições Municipaes directas, diversos Contribuintes, a saber:

Da freguesia de Tiamma do Alentejo	122,248
Da freguesia de Abricão	19,960
Da freguesia das Alencaras	186,972
Total	456,180

Para a realisação desta cobrança por via da Administração do Concelho, visto que os alcavadores se tem recusado a fazer pagamentos, sem a certeza a que tenho a honra de presidir, devido sobre quaesdas Administrações do Concelho, ao d'Evora ou a de Tiamma é a competente para levar a effecto a cobrança, e por isso rogo a V. Ex. se digne ordenar o seu juizo sobre o parecer sobre os assumptos.

Deus Guarde a V. Ex.

Evora 20 de Janeiro de 1899.

M. Ca. Dir. Governador Civil d'este districto

Presidente da Camara

De 20

teste servico, do fallecido José Mathias Carris,
ra

Deus Guarde a V. Ex.

Evora 20 de Junho de 1877

Apresento a V. Ex. o Sr. Governador Civil
d'este districto

O Presidente da Camara,

Francisco Antonio de Matheus Figueira.

Wm. W. W. W.

522

[illegible]

Com o crecimo das communidades e progresso material da
 cidade de São Paulo, reconhecido o grave inconveniente de
 edificações que por um constante perigo grande parte dos
 edificios desta povoação e as vidas dos seus habitantes, p
 is que a edificação alludida está no centro do lugar ma
 is frequentado de toda a população, visto que no seu no
 ha um tempo remanescendo todo o inverno, ha asfiraes em
 differença, para de d. Braz-Ramos - J. Tava e J. Cyri.

A Camara a que se deu honra de presidir deliberou em
sua sessao de 12 de novembro, que se fizesse uma exposicao a
Feir.^a meste santido, pectindo da egualmente a sua valor
simna profecao, em nome dos principios humanitarios,
para que conseguisse dos padroes comparacões a mune-
diada remocao do fiscal, e isto, porque a applicacao estipu-
ca, em cada a 60 metros de Johanneo, a 100 de grande

1899
N.º 22
21 janeiro

Hoje foi para a Administração do conselho
o officio com o resumo das deliberações
da Câmara na semana finda em 7 de
corrente.

N.º 23
21 janeiro

Foi nesta data para o governo civil o
officio com a nota dos preços das carnes
na 1.ª quinzena do corrente mez.

1899
N.º 24
24 jan

Hoje foi para a Administração do conc.
o officio com o resumo das deliberações
da Câmara na semana finda em 14
do corrente mez.

M. C. Lm.

1899

Em sessão da Câmara da
minha presidência foi presente o officio de V^{as} de
V^{as} do corrente e demandando a mesma na devida comi-
são das razões para V^{as} representadas no referido
officio, que carregou na de communicar a V^{as} que re-
contas não poder continuar este estado de coisas e
pensa com a maior brevidade possível em tomar
as providencias que julgar necessarias para poder
solvar o debito que se tem para com essa companhia de
que V^{as} são dignos negociantes.

Deus Guarde a V^{as}

Evora 25 de Janeiro de 1899.

M. C. Lm. Directores da Companhia Geral
de Iluminação a Gas.

Presidente da Câmara
F. de Barakau

Leitor

30
 Sendo falecido o supposto ~~governador~~
 morador do município de Évora tinha para cobrar os
 impostos indistintos, recebendo por isso a uma ~~parceira~~
 gente e precisando da providência para que a referi-
 da ~~parceira~~ se não demore com prejuizo das suas
 receitas, pretendo ser authorisado a prover o referi-
 do ~~loja~~ ~~vago~~ ~~espaço~~ a ~~parceira~~ ~~gente~~ de ~~se~~ ~~de~~ ~~por~~ ~~contos~~
 se isto lhe for misist, caso não encontre mais de ~~for~~
 por a arrecadação dos ditos impostos por outra for-
 ma que a até agora usada, por isso

Peço Vossa Magestade a gra-
 ça de lhe permitir o provi-
 nimento do dito ~~loja~~ ~~vago~~ ~~espaço~~ na ~~hypo~~
 these figurada

E. B. ell^{re}

Evora Sala das sessões da Câmara do município
 de janeiro de 1849.

Francisco Eduardo de Barahona Frago

Augusto Candido de Sousa Lima
 Francisco Jose Alves da Silva
 Antonio Carlos Almeida
 Eduardo de Alencar
 Antonio de Jesus Almeida
 Francisco Jose de Almeida
 Barceiros de Sousa, J. de Almeida

M. M. e. C. M. S.

25. 26

Remetto a V. Ex.^a as inclusas
 representações a fim de V. Ex.^a dar-lhe o
 devido destino, rogando a V. Ex.^a se deigne
 empregar junto do Governo de Sua Mo-
 gestade a sua valiosa protecção para
 que a Camara obtenha deferimento no
 justos pedidos que faz.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Evora 27 de Janeiro de 1899

M. M. e. C. M. S. Governador Civil d'este Districto

O Presidente

Francisco de Barahona

Senhor

Vem perante Vossa Magestade a Camara Municipal do Concelho de Evora, a respeito da mesma, pedir que na distribuição dos edificios escolares, que o governo está authorisado a mandar construir, seja contemplado este Concelho, fazendo assim desaparecer a pessima installação de algumas das suas escolas, e que se poderia com a idade, affirmar da maior parte.

Será isto um acto de incontestavel justiça e de bem merecida consideração para com o Município, attendendo se a que é um dos mais contribue para o fomento da instrucção primaria, e, dos que mais d'elle se utilisam, por causa de condições locais, que tem a seguinte applicação:

Quando em 1884 a respectiva Junta escolar organizou o plano das escolas d'este Concelho, e conteeu o plano de um consequente estudo, que poucas mais escolas fixas poderia elle dar, sendo causa d'isto, principal ou unica, a pequena densidade de sua população, dissimulada a longos intervallos n'uma area consideravel e espaciosa. E d'aqui resultou que este grande Concelho, apesar de sobre 25.000 habitantes, a nomeadamente, e de uma superficie de 29.679 ha.

sação, são actualmente recolhidas pelos senhores
para as necessidades de sua família ou de suas in-
dustrias; e, portanto, dentro e n'esses domínios essas es-
tradas poderão permanecer, ficando sem os meios de
formar de crecheiros de aquella porção. E os habi-
tantes da referida parochia e o empreito de que o
Governo thesouro de comprar os edificios exis-
tentes, promoveu a esta si a sua subscrição,
na offerecer um valioso subsidio ao Governo - a fim
de parochia esta promette a concorrer com 10000
reis - e a família Galicias dá gratuitamente o ter-
no necessário.

2.º Idosos edificios, pelo menos, para as escolas
do sexo feminino das freguezias de S. Francisco e de
S. Pedro e de outras de, installadas, como as da Anunci-
em cubículos improprios em todos os sentidos - o que é
uma vergonha para uma capital de diocese, ter as
sua, e a certissima de a ser impossível de fazer estas de
da em melhores condições, apesar das diligencias en-
fregadas por parte d'esta Camara, do estatuio das de
do Conselho, e até do proprio commissario d'instruc-
ção provincial.

Devesse, pois, e fundar-se nestas este pedido com na
d'outro orden, que ao subido criterio de Nossa Mage-
stade se manifesta em substituir-se neste como como

F. de Barahona

querreia necessario deeste lastimoso estado, que succin-
tamente descrevemos.

Em nome, pois da infancia, cuja instrucção e e-
caciao tem merecido e está merecendo a sabiãza da
bãda solicitude de Vossa Magestade e do seu g-
verno, a Camara municipal d'Evora,

Pede a Vossa Magestade
se digne de attender esta
sua representacão.

E. R. M.^{ce}

Sala das sessões da Camara municipal
do Concelho d'Evora, 26 de Janeiro de 1899.

Francisco Eduardo de Barahona Fragozo

Augusto Candido de Campos Gomes

João Barreiros de Torres Figueira

Francisco José de Elira

Sebastião José Gomes

Eduardo Fidalgo Ribeiro

Augusto Cesar de Almeida

Francisco José e Alves da Elira

N. 27

Em fim de a Camara poder obter da estacao competente a devida autoriza-
cao para poder vender em hasta publi-
ca. edificios em ruinas dos antigos
paços do Concelho e bem assim dois
terros de terra, uma situada nas ru-
das da Igreja e outra ao longo do R. da
Figueira, resolveu remetter a V. Ex. copias
dos processos e notas referentes a essas
deliberações e copias dos autos de ava-
liacao dos referidos edificios e terrenos.

Deus Guarde a V. Ex.
Evora 27 de Janeiro de 1899

Yms. e Oms. L. Administrador d'este Concelho

O Presidente

~~Ante o Presidente da Camara Municipal~~

F. de Barakau 31

V. mo. S. mo. S.
V. mo. S. mo. S.

N.º 28

Emetto a V. Ex.ª a inclusa folha
em duplicado dos expostos maiores de 7
annos referente ao 4.º trimestre de 1898.

Este Guarda a V. Ex.ª

Exera 3.ª de Janeiro de 1899.

V. mo. S. mo. S. Governador Civil d'este Districto

O Presidente

Ante a Lei e em nome da Lei

1899

N.º 29

29 - Janv.

Foi a esta data para a Adm^{ção} do
conceder o offício com o resumo das
deliberações da Câmara na sessão
firda em 21 de out. ult.

Câmara Municipal

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Char.

N.º 30

Para os devidos officios com-
munico a V.^{ra} que a Camara e que tenho a honra
de presidir, deliberaram em sua sessao de 26 de Janeiro cor-
rente, approuvar a proposta mencionada no officio do
Ministerio da guerra, que V.^{ra} encioi por copia, acci-
dando por respecto a condicção undecima e seu §
visto que por aquelle officio, esta condicção ficou an-
nunciada como a deultima da ser ouvido o Ministerio
da justica e unais votou a Camara para que esta
amplitude attinja o Ministerio do Reino.

Deus Guarde a V.^{ra}

Evora 28 de Janeiro de 1829.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Char. Governador Civil
doeste Districto

Presidente da Camara

Ante a mim o Secretario

6

N^o 238

Com. de Francisco de 1848
D. Luis Guarde R.

7. me. Chr. Gassenader Civil *Präsident der Camera*
 Stadt Diötholz

(a) Augusto Cardozo de Campos Barros
Augusto Cardozo de Campos Barros

Quercus - 99

Depois de haver se mudado para
o cargo de foy para o governo civil e officio de foy e tabel
la dos preços das carnes do gado na L.^a q^{ta} se deu de foy
no foy.

F. de Barakhou

Wm. E. Dur.

76.33

Junto a folha de remet-
 ta a V. Ex.^a a inclusa Rubella de missiva
 doze das peças que chegaram no murea-
 do regulador do Conselho a generos co-
 fumes da mesma, no mez de Janeiro pro-
 ximo passado.

Deus Guarde V.
Luzia 10 de Fevereiro de 1899.

7. may me. Sr. Gobernador Civil
Este Distrito

Presidente da Câmara

James L. Lusk

34

Foi lido para a administração Cancellaria e af-
ficio com o recurso das deliberações da Câmara na
semanas finda em 18 de Janeiro findo.

Câmara Municipal

H. de S.

N.º 35

Sendo sido apresentado a esta Ca-
 mara por Viteriano José, residente na
 Quinta da Viçeira como vadio, o exposto
 N.º 8 de 1894 - José, que estava ao cuidado
 e responsabilidade de V.ª, e não tendo
 esta Camara conhecimento official das
 razões que o levaram a abandonar a
 casa de V.ª, rogo-lhe se digne infor-
 mar-me, o que levou o exposto a um
 tal excesso, pois est. n.º, que tendo o
 referido exposto, conforme confissão que
 aqui fez, abandonado a residência de
 V.ª, nessa Cidade, há já 15 dias, V.ª
 ainda me não tivesse dado conhecimen-
 to d'este facto.

Deus Guarde a V.ª

Brava 15 de Fevereiro de 1899.

H. de S. Amos Alberto Corréa

O Presidente

Manuel de Almeida

M. Ex. C. Ex.

N. 36

Em resposta ao officio de V. Ex.
 do Instituto d'hoje, tenho a communicar a V. Ex. que a
 escriptura da entrega da porta do edificio da academia
 dos Estudantes des'tinada a escola civil comarcã, a
 .veria ser assignada hoje, no edificio dos paços da Conc.
 por 4 horas da tarde.

D. J. Garde de R.

Quora 17 de Fevereiro de 1899.

M. Ex. C. Ex. General Commandante da
 1.ª Divisão Militar.

O Presidente

Ante o Senador da Parahana, Ex. C.

Il. Ex. C. J. de

N.º 38

Trancho a honra de a. c. m. e. recebi o officio de 7 de 7.º 1864 datado de Lourenço e em resposta ao qual me agrada deo. de. as considerações, com que 7.º 1864 se digna referir-se a' doctos. de. materia fiscal, pois os alib. m. g. alib. m. g. fornecem sufficientemente as escolas do ensino primario, com municipeis de que em se par d'hoje de Lourenço a Camara, por a' disposições de 7.º 1864 as selhas mobilias substitui. as que fôrão de alib. m. g. q. uo. v. d. m. e. nas escolas m. g. do Conselho.

Deo. Lourenço a 7.º 1864

Corra 13 de Fevereiro de 1864

Comissario da Direcção da primaria do m. g. de Lourenço.

Presidente da Camara
Vice-Presidente da Camara
Sec. de Camara
Sec. de Camara

M. O. C. C.

N.º 39

Em resposta ao officio de V.ª M.ª F.ª
 de 10 corrente tendo a communicar a V.ª qua
 a Camera da minha providencia, a quem foi presen
 te o officio, deliberou representando ao governo de
 Sua Magestade justificando o grande melhora
 mento para a provincia e para esta região com
 prolongamento da linha ferroviaria a Pequeno
 go, conforme seu indicio de seu mappa dos Cami
 nhos de ferro em projecto, sustentando não poder con
 correr sem o auxilio ferroviario, mas empregando
 de a sua influencia e auxilio moral, especialmente
 de respeito ao estabelecimento, para que os
 se fizessem nas condições mais favoraveis.

Deus Guarde a V.ª

Corta do Estado de 1899

M. O. C. C. Presidente da Camera Municipal de Pequeno go.

Vice Presidente da Camera

Augusto C. de Sampaio

Wm. E. C. E. E.

N. 20

Como não foram impostas as condições
Municipaes condições algumas, no concurso - que esta
marcha abriu para aquele logar, não posso ratificar
as pedidas de V. Ex. feitas em seu officio N. 36 de 6 de
março.

Deus Guarde a V. Ex.

Coimbra 13 de Fevereiro de 1899

Wm. E. C. E. E. Presidente da Câmara Municipal
do Conselho d'Estreito.

Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Ex. Sr.

N.º 41

[Signature]

Para poder satisfazer a recommenda-
da officio de V. Ex.ª de 8 do corrente, a V. Ex.ª
se digne remetter - me mais um ou dois ex-
plicas do questionario sobre o inquerito ferro-
viario do sul do RJ.

Deus Guarde a V. Ex.ª
24 de Junho de 1899

Exmo. Sr. Ex. Sr. Secretario da Cammiao
encarregada do Inquerito ferro-viario do sul do RJ

O Vice-presidente da Camara,

Augusto Antonio de Barros e Silva

1899

N.º 42

27 - Fevereiro

Hoje foi para a Administração do
Concelho o officio com o resumo
das deliberações da Camara, na
semana finda em 11 do corr.º mez.

1899

N.º 43

27 - Fev.

Nesta data foi para a Adm.º do con-
celho o officio com o resumo das delibera-
ções da Camara na semana finda em
18 do corrente mez.

1899

N.º 44

27 - Fev.

Foi hoje para o governo civil o offi-
cio com a nota quinquenal dos preços das
carnes na 1.ª quinzena de fev. cor-
rente.

1899

N.º 40

7 março

Hoje foi para a Administração desta
concedido o officio com o resumo das
deliberações da Câmara na semana
finda em 25 de fevereiro ultimo.

M. e C. V.

N.º 47

*
 Esta camara resolveu representar
 ao parlamento contra o mau desempenho e fal-
 ta de cumprimento das obrigações impostas à Com-
 panhia Concessionaria de exploração de fabricas
 de acendalhas e pavios phosphóricos, e tendo
 tambem deliberado em virtude de haver que a referida
 representação fosse enviada a V. Ex.^a mas uma qua-
 lidade de deputado por este circulo, sendo a hon-
 ra de passar as mãos de V. Ex.^a o alludido docu-
 mento, pedindo-lhe, em nome desta municipa-
 lidade, a fôrça de o apresentar à Camara dos
 Sr. Deputados da Nação, quando V. Ex.^a o julgar
 mais opportuno

Deus Guarde a V. Ex.^a
 Evora 7 de março de 1899

M. e C. V. Sr. Conde Alfredo Cesar d'Oliveira
 Dignissimo Deputado da Nação

O Vice-presidente da Camara
 (a) Augusto Candido de Campos Gomes

Sem effeito
[Signature]

hã bem mostram o pouco escrúpulo e o pouco respeito que merecem os interesses daquelles que honestamente e por meios legais, ganhavam os meios quasi sempre exclusivos da sua subsistencia.

Agora ainda que a Companhia Portuguesa de Alfândegas, sem direito algum e por isso certamente sem authorisação do governo está ordenando a apprehensão da erva vegetal que se não refere em as clausulas da sua concessão.

Protestados que são, desde ha muito referidos na imprensa de todo o paiz e portando de uma antinocialidade publica que ainda não soffreu correccção, não podem continuar a ser tolerados pelos representantes do povo. Por isso e por nome dos seus municipios, esta municipalidade, recorre a V. Ex.^a para que se dignem decretar as providencias necessarias, para que cesse prompta e effictiva a tal exploração com manifesto prejuizo do estado e do paiz.

Sala das Sessões da Camara Municipal do Concelho do Fogo 9 de Maio de 1899

Augusto Candido de Campos Nunes, Francisco Damasco da Silva, Francisco José Alves da Silva, Sebastião José Nunes, Eduardo Vital Ribeiro e Francisco José de Almeida.

Segue a representação

Senhores Deputados da nação

A Camara Municipal de Barra em nome dos municipales d'este Concelho vem perante V. Ex.^{as} representar contra os abusos e perniciosas faltas com que a Companhia Portugueza dos fósforos, concessionaria do exclusivo das fabricas de acendalhas e pavios ou palitos phosphoricos no continente do reino e ilhas adjacentes, está illudindo as obrigações que assumiu por virtude do contracto celebrado com o governo nos termos do decreto de 1. de abranço de 1895.

Estando obrigada a referida Companhia a vender palitos de fósforo brancos com envelope em caixas de papel com 55 a 60 pavios cada uma para ser fornecido ao publico ao preço d. 5 réis a caixa, a companhia que se não cumpre a si mesma, privando assim as classes pobres do proprio meio e consumo de acendalhas que se lhe formam indispensaveis.

Os fósforos de segurança ou amorphos em caixa de madeira, devem ser de boa qualidade e conter cada caixa 55 a 60 pavios e as caixas de cartão de fósforos de cera devem conter cada uma 35 a 40 pavios, o que está ao alcance de toda a gente poder verificar qua nunca a cumpre.

Por esta forma é ludibriado o estado e o publico, com prejuizo de uma empresa que logo nos meios e processos que empregou para a expropriação das fabricas de fósforos.

na industria, bem mostram o pouco escrúpulo e o pou-
co respeito que lho merecem os interesses daquelles que honra-
ramente e com risco, ganhavam os meios quasi sempre
exclusivos da sua subsistencia.

Acreta ainda que a Companhia Portuguesa de fósforos,
sem direito algum e por isso certamente sem authorização
do governo, está ordenando a apprehensão da izea vege-
tal a que se não refereem as clausulas da sua concessão.
Estes factos que são desde ha muito, referidos na imprem-
sa de todo o paiz e por facto de uma notariade pu-
blica que ainda não soffreu contestação, não podem
continuar a ser tolerados pelos representantes do povo.
Por isso em nome e dos seus municipios, esta municipal-
idade, recorre a V. Ex.^{ta} para que se dignem decretar as
providencias necessarias, para que cesse uma tão ve-
scatoria e odiosa exploração com manifesto prejuizo
do estado e do paiz.

Sala das Sessões da Camara Municipal
do Concelho d'Evora 9 de abço de 1899.

(a) Augusto Camalido de Campos Gomes, Francisco J. J. da Fonseca Vasella, Francisco
João Alves da Silva, Sebastião José de Almeida, Eduardo Vidal, Hilário e Francisco José de Elbira.

Y. ms. X. ms. J.
M. ... En. J.Sem effeito
F. de Barahona

Satisfazendo ao officio de V. Ex.
n.º 364 datado de 6 do corrente, tem ho-
ra a honra de remetter a V. Ex.^a a geria
m.º 27 referente ao Mancebo Bernardino
foi sorteado pela frequencia da Loureiga

Deus Guarde a V. Ex.

Evora 10 de Março de 1899

Y. ms. J. ... En. J. Commandante do Districto de recrutamento
e reserva n.º 30

O Presidente

Adjuncto do Commandante

M. e du. C.

n.º 48

Entre os quarenta maiores contribuintes desta Causa, do da Contribuição predial e do da Contribuição industrial, de emitir, em termos do art.º 1.º do Código administrativo, o seu parecer sobre um aumento municipal - aumento da percentagem na Contribuição directa e criação do imposto de viragre - para este fim convoco a V.ª, como um dos quarenta maiores contribuintes, a comparecer no edificio desta Camara pelas 11 horas da manhã do dia 11 do corrente mes.

Dado Guardo a V.ª

E ora 14 de março de 1899

F. de Barahona

O Presidente

(a) Francisco Eduardo de Barahona

carregado, pelo transporte as materias primas e accessorios indispensaveis e os machinismos e pelo frete que depois seria de supportar os artigos manufacturados a procura dos merca dos consumidores, mas sobre tudo pela falta de aguas, que alem da cocassei são improprias para a tinturaria e até para a lavagem dos lanifícios.

4.^a

Esta municipalidade não possui os elementos estatísticos de que careceria para poder responder a cada quesito.

5.^a

Neste Concelho não ha outras vias de communicação que não sejam as terrestres.

6.^a

Para as mercadorias servem os antigos e singelos carros allemoães, de ciscos de madeira, sem molhas e para passagens os trens ordinarios de diversa construção. Os preços dos fretos de mercadorias de Coara (sede do concelho) para a sua estação de caminhos de ferro regula de 5 a 10 reis por 15 kilos, segundo a carga é ou não completa. Para passageiros o preço da passagem em common é de 10 reis.

7.^a

Os principaes artigos de importação para consumo dos habitantes do concelho e doutros Concelhos e povoações que aqui vem abastecer se são: farinhas, sal, artigos de mercancia incluindo alguns legumes e frutos secos, pebulos, secos, fiavelas de toda a especie e artigos de vestuario e quinquilharias, os materias de construção, como anadia, ferro e aço em bloco e em obra, cimentos, drogas, tintas,

ferragens, os productos pharmaceuticos, as materias primas como o coroad de pedra e de casca de sobro, os calçados e mais artigos de sapateiro.

8.

Na area d'este Concelho ha tres estações de Caminho de ferro que servem o seu movimento commercial e agrícola; são as de Alente das Flores, Évora e Estremoz.

9.

As condições naturaes de Évora e a sua posição geographica e central, não só em relação á provincia do Alentejo mas a todo o país, tornou-a o centro do movimento e da actividade agrícola e commercial, que só os meios artificiaes poderiam conseguir desviar.

Existiria a sua ligação directa com os concelhos limitrophos de Portel, Moura e Viana e o encurtamento da sua ligação com Lisboa e Beja, transferindo, para aqui o seu troncamento que se fez na Casa Branca, fazendo passar o Caminho de ferro pela rica e importantissima villa de Alentejor e Évora, para que o seu movimento tivesse um augmento que em multiplicação do vis da tira com prejuizo manifestos das condições da exploração do Caminho de ferro do Sul e Leste e por fim com prejuizo do Estado.

10.

E fora de toda a duvida que a rede de linhas ferreas projectada, influiria poderosamente no progresso economico d'este Concelho e promoveria o desenvolvimento da agricultura, porque sendo, como Évora é, um centro natural de

a actividade rural a ella se succorrem com maior facilidade de e barateza muitos productos que a difficuldade de transportes desvaloriza ou deprecia.

Existem neste Conselho importantes e numerosos minas de ferro e de cobre, e sem duvida alguma o aumento e barateamento do transporte destes mineraes ao Porto de Lisboa, sera um factor importantissimo na exploracao destes jazigos devendo traçar para a exploração dos Caminhos de ferro do sul do Tejo um consideravel augmento no seu movimento. Por isso esta municipalidade entende que a principal e mais urgente e a mais economica e a todos os respeito a mais conveniente modificação a fazer-se no traçado dos Caminhos de ferro do sul e suade e justamente a que, com grande sentimento, vê que não se indicada no novo plano da rede ferro-viaria do Sul; é a ligação directa de Vendas Novas com a villa de Elmontemor. Novo e Vista com Évora, transferindo para esta cidade o termino para Beja, abandonando o fortuito e incorrecto traçado actual, que só serve para alongar o percurso e encarecer os transportes sem a minima vantagem para qualquer localidade.

Tambem, sem duvida alguma, são de incalculavel vantagem geral, o prolongamento do Caminho de ferro de Estremoz a Elvas e a construcção do ramal d'Evora a Peguinho e Almourão, facto que esta ultima determinasse um desvio da ortocão d'Evora das mercadorias de Peguinho que passariam a ser communicação directa com Lisboa e Beja.

11.º

Os recursos da Camara Municipal de Evora, que não possue proprios alguns, não lhe permite tomar compromisso de concorrer para a realisação da projectada rede ferroviaria.

12.º

Prejudicada.

Secretaria da Camara Municipal
Evora 15 de Maio de 1899

O Presidente

(a) Francisco Eduardo de Barahona Fagundes

M. e C. S.

Recebo a honra de remetter
a V. Ex.^a a resposta ao Questionario que
V. Ex.^a se dignou enviar a esta Camara.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Brasilia 14 de Março de 1899.

M. e C. S. Presidente da Commissão Technica
encarregada de estudar a Rede Ferro-Viaaria
do S. L. do S. J.

O Presidente

~~Barahau~~

M. 114

N.º 50

Para satisfação de parte da Condição
 da inspecção da edificação de parte do edificio denominado
 "Cadeia dos Estudantes", feita pelo engenheiro
 rio de Guerra a esta Camara, sendo a honra do encargo
 a V.ª principal dos trabalhos da escriptura da referida
 edificação.

Deus Guarde a V.ª

Evora 17 de Maio de 1899

Typog. m. L. C. Quel inspector d'Engenharia
 e A. divisão militar

O Presidente da Camara

Francisco Eduardo de Barakau

Vol. 1.º

N.º 51

Para os devidos effeitos levo
ao conhecimento de V. Ex.^a que só agora
está Camara, por informações parti-
culares, soube que a menor Alzira de
12 annos de idade dos cuidados da ama.
Anna Augusta moradora na tr. da
Claria, foi desflorada por Jacinto
bairro Prade conforme a participa-
ção policial de 24 de janeiro ultimo
para este guiso.

Esta menor não é filha da re-
ferida Anna Augusta conforme cons-
ta da alludida participação, mas
sua esposa d'esta Camara.

Sendo portanto este facto mereci-
dor de uma severa punição, peço a
V. Ex.^a se digne proceder como for de
justiça.

Deus